

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 63 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 528/2022 de 23 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

.....

2.107 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 1500100100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

.....

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 1704000001 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00 / 1500100200 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita 8.000,00

Total por Ação: 9.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00

Total Suplementado: 14.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**

PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -

CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . . - LAJE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.172 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE GESTAO ACADEMICA</b>	
3.3.90.30.00 / 1500100100 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>	
<b>030601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
-----	
<b>2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3.3.90.39.00 / 1500100200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.92.00 / 1704000001 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2023.

**AERCIO AZEVEDO NASCIMENTO**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF:

**KLEDSON DUARTE MOTA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 818.891.945-49